

TERMO DE REFERÊNCIA



A 06/2020

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE
CARGAS DO TRIANGULO MINEIRO- CREDENCIA
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ATENDIMENTO
INSTITUCIONAL DA ENTIDADE E PARA PROPOR
AÇÕES COLETIVAS AOS ASSOCIADOS DA
ENTIDADE.

1. DO OBJETO

Seleção e credenciamento de escritórios de advocacia para atendimento institucional da entidade e para atender empresas associadas propondo ações e atividades coletivas.

2. DA JUSTIFICATIVA – SETTRIM

“O principal objetivo do Settrim é a valorização e defesa dos interesses dos transportadores rodoviários de carga, relacionados às diversas áreas que interferem nesse ramo de atividade. Inclui ações de apoio aos associados nas áreas técnica, comercial, administrativa e trabalhista; pressões legítimas junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para que a atividade econômica seja rentável e realizada com segurança; relações produtivas com outras entidades e parceiras visando o bem estar social; sendo prerrogativa principal a participação obrigatória nas negociações coletivas de trabalho e celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho”.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os escritórios de advocacia interessados em participar, deverão apresentar proposta contendo os honorários advocatícios para a prestação dos serviços e também apresentar os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ao objeto do termo, que deverá ser feita mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, comprovando que o escritório tenha realizado, para empresa de direito público ou privado, serviços compatíveis e semelhantes ao objeto deste Convite.

Comprovação de experiência em Consultoria Jurídica de Conselhos Profissionais e ou Autarquias, com no mínimo 5(cinco) anos de experiência na área de ações coletivas.

No desempenho de suas atividades, o SETTRIM identificará as demandas que interessar aos seus associados e solicitará a atuação do escritório. As regras e convenções serão posteriormente acertadas entre as partes em documento complementar.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas até o dia 16 de junho de 2020, de maneira impressa em papel timbrado na sede do SETTRIM, ou por e-mail ana@settrim.org.br, aos cuidados da Ana Paula e contatos por telefone (34) 3214- 0566.

Uberlândia, 05 de junho de 2020

Cleiton Cesar da Silva – Presidente SETTRIM

SETTRIM- Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Triangulo Mineiro.